



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.468 /

**“DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO SALLES, A  
VIA QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Travessa Francisco Salles** a atual viela sem saída que tem início na Av. Francisco Salles, contornando a Policlínica Central, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição n° 1418, de 12 / 06 / 97.

smg/rms.